



1 **ATA DA 104ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CMHIS).**

2 Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, as quatorze horas, em formato
3 presencial, no Centro de Formação Continuada – Rua Esteves Júnior, nº 280 – sala 02 -
4 Centro – Florianópolis/SC, foi realizada a 104ª Reunião Ordinária do CMHIS, da qual
5 participaram os conselheiros: Maria Ester Schorn Harb (SMHDU/HIS); Caroline Pereira da
6 Silva Nunes (FLORAM); Eduardo Antônio Florindo (SMC); Patrícia Ivone Alves (SEMAS);
7 Telma de Oliveira Pitta (SMHDU/Urb. e Serv. Públicos); Sílvia Eloísa Grando Águila (SMS);
8 Pedro Schultz Fonseca Baptista (CAU/SC); Joanir Maria Neves de Souza (OSCIP Moradia e
9 Cidadania SC); Márcio Miguel Sodrê (Região Leste da Ilha); Roseane Lucia Panini (Região Sul
10 da Ilha); Leide Sayuri Ogasawara (Região Centro Ilha); Lizete Contin (Região Continental);
11 Ivânio Alves da Luz (UFECO), representando treze (13) entidades. Também estiveram
12 presente: Clodine Ribeiro Alves, Eduardo Silva Paz e Maria Luiza Saturnino Siqueira
13 (GAPRE/REURB) e Paulina Korc (secretária do Conselho), somando um total de dezessete
14 (17) participantes. A Presidente, **Maria Ester Schorn Harb**, conduziu a 104ª Reunião
15 Ordinária do CMHIS. Inicialmente, cumprimentou a todos e agradeceu pelo compromisso e
16 participação de cada conselheiro. Na sequência, apresentou as justificativas de ausência dos
17 conselheiros: Juliana Hartmann Gomes (SMHDU/HIS); Julian Recieri Riquel dos Santos
18 (IPUF); Rodolfo Estácio Costa (PGM); Guilherme Santos de Farias (IAB/SC); Maria do Carmo
19 Silva e Adailton Adinamar Moura Reis (Região Norte da Ilha); as quais foram homologadas.
20 Dando prosseguimento à reunião e, considerando a presença de representantes da equipe de
21 Reurb, **Maria Ester** convidou que todos se apresentassem informando o nome e a entidade
22 que representam. Na sequência, **Clodine Ribeiro Alves** Diretora de Regularização Fundiária
23 (Reurb), informou que, por meio da secretária executiva do Conselho, teve acesso a ata da
24 reunião anterior, onde diversos conselheiros expuseram suas dúvidas e seus questionamentos
25 em relação ao Programa Floripa Regular. Neste sentido, propôs que os conselheiros
26 apresentassem suas dúvidas e angústias, as quais fossem esclarecidas pela equipe de forma
27 mais direta e também utilizando uma apresentação sobre o Programa. **Clodine** disse ainda
28 que, como alguns dos conselheiros participaram das Caravanas do Floripa Regular e do
29 Seminário Técnico de Reurb, já tem uma base de informações sobre o Programa. Iniciando as
30 indagações, **Lizete** perguntou se todas as comunidades terão direito à regularização fundiária.
31 Para tanto, **Clodine** salientou que o Programa é para o Município, assim todos terão direito,
32 mas o mesmo prevê prioridades, uma vez que há restrição orçamentária. Com isso, alguns
33 distritos com maior percentual de irregularidades como é o caso de São João do Rio Vermelho
34 em que 82% da área ocupada é informal, Campeche com 72% e Ingleses do Rio Vermelho



35 com 66%, haverá uma atuação específica considerando o índice de irregularidades. Para o
36 restante da Cidade, o Programa irá contemplar as comunidades, nas diversas modalidades,
37 exemplificando o Reurb-S (Social). **Clodine** informou ainda que em 17 de fevereiro de 2023 foi
38 instituída a Comissão Mista do Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CM
39 REURB), por meio do Decreto 24.914/2023, tendo como o objetivo de estruturar o Programa
40 Floripa Regular. Para qualificar a estruturação do Programa, a Comissão Mista se organizou
41 em grupos de trabalhos: Grupo de Trabalho de Planejamento Urbano e Projeto Urbanístico;
42 Grupo de Trabalho de Habitação; Grupo de Trabalho Socioeconômico e Financeiro; Grupo de
43 Trabalho de Comunicação; Grupo de Trabalho Jurídico, Legislativo-Normativo e de
44 Fiscalização; Grupo de Trabalho de Infraestrutura, Meio Ambiente e Defesa Civil; Grupo de
45 Trabalho de Procedimentos Administrativos; Grupo de Trabalho de Gestão Territorial,
46 somando mais de 30 (trinta) servidores das mais diversas secretarias e órgãos municipais.
47 Quanto ao Reurb-S, **Clodine** salientou que o objetivo é possibilitar a regularização de forma
48 plena dos Núcleos Urbanos Informais (NUIs) consolidados de interesse social, tanto do ponto
49 de vista jurídico quanto social, ambiental e urbanístico. Essa iniciativa é objeto do Termo de
50 Acordo firmado em 2019, entre o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) e o município,
51 o qual identificou os seguintes núcleos urbanos que precisam de regularização fundiária:
52 Morro do Quilombo (Itacorubi), Comunidade Boa Vista (Saco dos Limões), Comunidade Vila
53 Santa Rosa (Agrônômica), Servidão Lageanos (Serrinha), Comunidade Mangueirão
54 (Pantanal), Morro do Mosquito (Vargem), Servidão Angra dos Reis (Santinho), Comunidade
55 PC-3 (Continente) e Comunidade Sol Nascente (Monte Verde). O custo da regularização
56 fundiária no REURB-S será assumido pelo Município, sem nenhum ônus para os moradores,
57 por se tratarem de áreas de interesse social e objeto do Termo de Acordo com o MPSC. O
58 município abriu o processo licitatório por meio do Pregão Eletrônico Nº
59 348/SMLCP/SULIC/2023. Os núcleos de interesse social não contemplados na primeira etapa
60 da licitação também podem requerer a regularização fundiária urbana no procedimento padrão
61 (via Pró-Cidadão) por intermédio de pessoa jurídica credenciada, quando for de interesse dos
62 beneficiários assumir os custos. No Reurb-S o município precisa executar todos os produtos
63 que envolvem a regularização fundiária, como elaboração do diagnóstico socioeconômico, de
64 regularização fundiária, projeto urbanístico, dentre outros. **Clodine** disse ainda que, na
65 sequência outras comunidades poderão ser beneficiadas com o Reurb-S, porém, o município
66 iniciará pelas comunidades elencadas no Termo de Acordo junto ao MPSC. **Roseane** solicitou
67 informações em relação ao Campeche considerando que no Bairro tem a Comunidade Areias
68 do Campeche onde residem famílias de baixa renda. **Clodine** esclareceu que, como o



69 município não tem estrutura para atuar concomitantemente em todas as comunidades, iniciará
70 com o Reurb-S nas comunidades citadas no Termo de Acordo do município com o MPSC. Na
71 oportunidade, **Sílvia**, disse que a Ação Civil Pública é de 2019, mas estas comunidades já
72 existem desde 2004, quando o município contava com trinta e duas (32) comunidades de
73 baixa renda e hoje conta com sessenta e oito (68) comunidades. **Sílvia** salientou que na época
74 o setor de Habitação estava ligado à Secretaria Municipal de Saúde, quando foram mapeadas
75 todas essas áreas irregulares. Em relação à Comunidade Vila Aparecida, **Sílvia** disse que
76 também está mapeada, mas somente não foi acionada por não estar na Ação Civil Pública.
77 **Maria Ester** enfatizou que por decisão de gestão, foi compreendido primeiramente começar
78 pelas nove comunidades a serem contempladas inseridas no Termo de Acordo assinado junto
79 ao Ministério Público, considerando que o município obrigatoriamente precisa executar.
80 **Clodine** destacou que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e outros programas,
81 será possível abarcar outras comunidades no processo de regularização fundiária. Em relação
82 ao Campeche, citado pela **Roseane**, **Clodine** informou que o distrito está incluso no Meu
83 Bairro Regular que configura um serviço essencial para regularizar planícies urbanas que
84 possuem os maiores índices de irregularidade no município: Campeche, Rio Tavares, Morro
85 das Pedras, São João do Rio Vermelho e Capivari. O serviço contempla a análise global do
86 bairro - núcleo urbano informal consolidado, priorizando o interesse coletivo, para elaboração
87 do projeto urbanístico com o intuito de possibilitar a adesão individual para a efetivação do
88 direito de propriedade. Por meio de contrapartida financeira, direcionada ao Fundo Municipal
89 de Desenvolvimento Urbano (FMDU) para aplicação com rubrica específica de cada macro
90 área, dessa forma, será possível a execução das obras e melhorias urbanísticas necessárias.
91 Com o Meu Bairro Regular, será possível ter um processo mais eficiente e ágil para a
92 regularização urbanística, jurídica, social e ambiental dessas áreas. A primeira fase deste
93 serviço irá contemplar áreas que não contam com condicionantes ambientais e/ou de risco. No
94 Meu Bairro Regular o município assumiu a elaboração do projeto urbanístico do bairro e
95 compatibilizando as infraestruturas a serem implantadas, possibilitando para que cada
96 morador faça a adesão a esse projeto do bairro. Os moradores que comprovarem a renda
97 inferior a três salários mínimos serão isentados da contrapartida financeira, ou seja, do
98 pagamento do serviço prestado. Salientou que as obras de melhoria na infraestrutura estão
99 colocadas como obrigatoriedade do Meu Bairro Regular. **Eduardo** especificou as obras
100 essenciais de infraestrutura elencadas no Programa: Saneamento, drenagem, rede de
101 iluminação pública, rede de energia elétrica domiciliar, rede de esgoto e pavimentação. Os
102 bairros Campeche, Rio Vermelho e Capivari são os três elencados no Meu Bairro Regular,



103 onde inclusive já foram realizadas as primeiras reuniões a partir de agosto do corrente ano.
104 Em dezembro serão realizadas novas reuniões para apresentação do projeto final e o
105 protocolo do processo de adesão. No distrito do Rio Vermelho a reunião foi realizada na
106 Escola Nova, no distrito do Campeche foi na Associação de Moradores da Fazenda do Rio
107 Tavares e no distrito do Capivari a reunião foi numa escola do Bairro Ingleses. **Clodine**
108 enfatizou que a próxima etapa de reuniões, se possível, ocorrerá nos mesmos locais,
109 principalmente nas escolas, pois são espaços mais equipados para fazer as reuniões. As
110 reuniões são realizadas por distrito, ou seja, envolve todos os bairros pertencentes ao distrito.
111 **Patrícia** indagou se já existe o valor da contrapartida que os moradores precisam pagar. Ao
112 que **Clodine** esclareceu que nas reuniões de dezembro serão apresentados os projetos, os
113 valores e a forma de entrar com o pedido de adesão. Quanto à divulgação das reuniões de
114 Reurb previstas para dezembro, os conselheiros solicitaram que as informações fossem
115 repassadas à Paulina, secretária executiva do Conselho, para que a mesma repasse no grupo
116 do Conselho, enfatizando a importância da participação dos conselheiros, principalmente os
117 que representam o distrito que está sendo mobilizado. Quanto ao tipo de irregularidades
118 existentes no Campeche solicitado pela **Patrícia**, **Clodine** enfatizou que o Programa se
119 preocupa com os quatro pilares, sendo a questão ambiental, urbanística, jurídica e social. A
120 princípio o levantamento não buscou identificar a questão das matrículas, mas sim, priorizou o
121 levantamento urbanístico. **Clodine** salientou que provavelmente tenha áreas que já estejam
122 regularizadas por usucapião ou alguma outra forma, mas verificando como um todo o
123 Campeche tem essa característica de uma ocupação irregular, onde tem a via principal do
124 bairro e foram abertas as servidões e sendo vendidos os terrenos de forma espontânea e
125 irregular. O Programa dispõe do mapa onde tem os três serviços: O Reurb Histórico, Meu
126 Bairro Regular e Reurb Específico. O Reurb Histórico compreende a regularização jurídica,
127 nos termos do Art. 69, da Lei Federal no 13.465/2017 e do Art. 87, do Decreto Federal no
128 9.310/2018, o qual contempla as unidades imobiliárias integrantes das glebas parceladas para
129 fins urbanos anteriormente à 19 de dezembro de 1979 que estejam integradas à cidade e não
130 possuam matrícula. A documentação necessária para abertura dos processos já está
131 disponível no site https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/floriparegular/reurb_historico.php o
132 protocolo é digital por meio da plataforma Aprova Digital. O Meu bairro Regular já foi
133 esclarecido na reunião e o Reurb Específico que é um serviço - rito comum que visa a
134 regularização fundiária de imóveis que não se enquadram nos demais serviços apresentados
135 ou quando este for de interesse dos moradores. Esse procedimento de regularização fundiária
136 é realizado de forma coletiva, por sub-núcleo urbano informal consolidado. É importante



137 ressaltar que o custo para este serviço é totalmente custeado pelos moradores e é uma
138 alternativa de regularização plena para aqueles que desejam garantir a segurança jurídica,
139 urbanística, ambiental e social. A Prefeitura de Florianópolis abriu o Edital nº
140 310/SMLCP/SULIC/2023 para credenciamento de pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos
141 para executarem os procedimentos de regularização fundiária. **Clodine** disse que no site tem
142 um *Quiz* onde o cidadão coloca as perguntas. Também informou que os imóveis que não
143 aparecem no mapa do Meu Bairro Regular, embora façam parte do distrito do Campeche, Rio
144 Vermelho ou Capivari, é porque incide condicionante ambiental ou de risco. Estas áreas terão
145 que passar por estudo técnico ambiental ou de risco. Em relação à dúvida da **Leide** sobre a
146 regularização fundiária no Morro do Quilombo, **Clodine** informou que atualmente existe uma
147 pré-definição do polígono o qual só será definido com precisão quando iniciar o trabalho da
148 empresa na comunidade, fazendo o levantamento delimitando esse polígono. **Clodine** disse
149 que a área já está definida como área ZEIS, portanto estará contemplada no Reurb-S. Em
150 relação aos moradores que não se enquadram na faixa de renda do Reurb-S, estas terão que
151 arcar com os custos do cartório, porém os custos do projeto e das melhorias do núcleo
152 informal serão assumidos pelo município pois trata-se de área de interesse social. **Eduardo**
153 enfatizou as especificidades do Reurb-S e do Reurb-E. Disse ainda que o Programa Floripa
154 Regular está embasado na Lei Federal N. 13.465/2017, no Art. 87 do Decreto Federal N.
155 9.310/2018 e no Decreto Municipal N. 5.378/2023. Disse ainda que o Morro do Quilombo está
156 definido como Reurb-S, presumidamente as famílias que ali residem são de baixa renda. Pode
157 ser que no levantamento em campo, esta informação não se confirme. **Clodine** salientou que
158 precisa necessariamente se confirmar que cinquenta por cento mais do núcleo informal tenha
159 renda inferior a três salários mínimos para se confirmar a permanência no Reurb-S. Caso a
160 informação não se confirme, o município avaliará os procedimentos a serem tomados. As
161 questões individuais (classificação individual) serão analisadas para encaminhamento ao
162 cartório. Nesta classificação será verificado o enquadramento do beneficiário ao Reurb-E ou
163 Reurb-S para custas exclusivas do cartório. **Eduardo** esclareceu que uma coisa é a
164 identificação do núcleo informal e outra coisa é a situação individual do morador. Se o núcleo
165 informal for definido com Reurb-S e o morador tiver renda superior a três salários mínimos,
166 este não terá que arcar com os custos da infraestrutura, mas somente com as custas do
167 cartório. Em relação a situação do Campeche, **Clodine** falou que o município parte de uma
168 análise diferente à do Morro do Quilombo, pois já tem uma predefinição por ser uma ZEIS
169 (Reurb-S). O Campeche parte do princípio que o núcleo é classificado como de interesse
170 específico (Reurb-E), porque a maioria tem a renda superior a três salários mínimos. Porém,



171 com a adesão individual, será possível verificar as situações específicas que se enquadram no
172 Reurb-S. **Leide** salientou que no Morro do Quilombo tem servidões sem iluminação pública e
173 pavimentação. Ao que **Eduardo** enfatizou que a Lei 13.465/2017 e o Decreto Municipal que
174 institui o Programa Floripa regular exigem que o projeto urbanístico regularize, pelo menos
175 cinco questões da infraestrutura, sendo: rede de abastecimento de água, rede de esgoto, rede
176 domiciliar de energia elétrica, rede de drenagem, pavimentação das vias públicas. Além disso,
177 o Programa prevê as questões elencadas pelo município, como a iluminação pública e o
178 serviço de coleta do lixo, bem como implantação de áreas públicas. **Eduardo** disse ainda que
179 a Reurb não é apenas a regularização titulatória, mas sim uma regularização multidimensional,
180 urbana, jurídica, ou seja, a regularização em cartório tem que incidir com a regularização
181 fática. O Programa, além de regularizar os terrenos, irá regularizar as ruas, tornando-as
182 oficiais, mesmo que em APPs (Áreas de Preservação Permanente), desde que tenha estudo
183 técnico ambiental que demonstre que a situação é passível de regularização. Dependendo do
184 parecer técnico ambiental, o núcleo informal pode ser regularizado ou não. No caso da
185 impossibilidade de regularização, outras políticas públicas terão que ser envolvidas para
186 remanejamento destas famílias e recomposição ambiental da área. Quanto a necessidade da
187 implementação do saneamento básico, foi esclarecido que a responsabilidade é a CASAN.
188 Mas, para a efetivação da regularização fundiária, o saneamento precisa estar projetado e
189 aprovado, ficando o município comprometido com a execução de responsabilidade da CASAN.
190 **Eduardo** informou que a administração municipal não quer apenas o Reurb de papel, mas
191 a regularização de fato, por isso é um programa completo e conta com uma equipe
192 multidisciplinar, composta por assistente social, advogado, arquiteta e..., permitindo uma
193 análise ampla e completa de cada núcleo informal. Em relação à legislação e
194 regulamentação, **Eduardo** informou que, no site da Prefeitura está disponibilizada a Lei
195 Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018 que dispõem sobre a
196 regularização fundiária rural e urbana no país. Também estão disponibilizados os
197 procedimentos administrativos do Programa Floripa Regular instituídos pelo Decreto
198 Municipal 25.378/2023 e pela Instrução Normativa PMF/GAPRE/REURB Nº 001/2023.
199 Essa legislação está disponível no link:
200 <https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/floriparegular/legislacoes.php>. Em relação ao
201 Reurb-E, a Prefeitura de Florianópolis abriu um credenciamento de pessoas jurídicas com
202 ou sem fins lucrativos para atuarem na regularização fundiária urbana de núcleos urbanos
203 informais consolidados do Município, no âmbito do Programa Floripa Regular. Esse



204 credenciamento é fundamental para a transparência, o sucesso e a sustentabilidade do
205 Programa. **Eduardo** enfatizou que, até o momento, o Município não possuía cadastro,
206 controle ou informações sistematizadas e organizadas sobre os prestadores de serviços
207 especializados em Reurb. Essa situação criava problemas para todos os envolvidos,
208 gerando insegurança aos cidadãos interessados em regularizar seu imóvel. Considerando
209 a complexidade das atividades de regularização fundiária, foram estabelecidos critérios
210 mínimos para a habilitação dos operadores da REURB, dando maior segurança aos
211 munícipes e coibindo os abusos, as fraudes e os trabalhos de baixa qualidade técnica.
212 Para tanto, o município implementou o credenciamento, aqui entendido como “o processo
213 administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca
214 interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos
215 necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando
216 convocados” (Lei 14.133, Art. 6º, inciso XLIII). **Eduardo** cientificou os conselheiros de que
217 diversos municípios brasileiros, que lidam com problemas semelhantes, tem adotado o
218 mesmo procedimento. Esta metodologia visa garantir a qualidade técnica dos serviços de
219 regularização fundiária disponibilizados aos cidadãos que tomarem a iniciativa de
220 promovê-la, tanto em núcleos de interesse social quanto em núcleos de interesse
221 específico, uma vez que a promoção do adequado ordenamento territorial urbano é seu
222 dever constitucional. **Eduardo** informou ainda que o edital elaborado pela Prefeitura
223 permanecerá aberto por tempo indeterminado. Todos os interessados que cumprirem os
224 requisitos mínimos de qualificação técnica e habilitação jurídica poderão participar.
225 Também foi estabelecido um prazo de cento e vinte (120) dias para que os profissionais
226 que já atuam no mercado se adequem aos termos do Edital de Credenciamento, inclusive
227 firmando contratos de parcerias com os outros profissionais exigidos, se necessário
228 (Decreto 25.378 de 2023, art. 28, §2º). Destacou que este credenciamento é para o Reurb-
229 E (Específico), salientando que há processos de regularização fundiária tramitando desde
230 antes da lei de 2017 e não foram concluídos. Em relação às empresas credenciadas para
231 o Reurb-E, o município estará avaliando a atuação das mesmas. Quanto à Minha Rua
232 Regular, **Eduardo** informou que trata-se da incorporação de vias irregulares ao patrimônio
233 municipal, que encontravam-se consolidadas na data 22 de dezembro de 2016, por meio
234 do Decreto N.º 25.178, 04/05/2023. A verificação da consolidação das vias será feita
235 mediante a análise dos critérios elencados no Decreto: deverão ser de uso público,



236 deverão atender os critérios de núcleo urbano informal consolidado, sendo aquele de difícil
237 reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização
238 das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos. Com a sanção do novo
239 Plano Diretor, mais de mil ruas passam a ser reconhecidas oficialmente como parte do
240 sistema viário do município de Florianópolis. A manifestação de interesse da regularização
241 pode ser realizada por meio do link
242 https://redeplanejamento.pmf.sc.gov.br/floriparegular/minha_rua_regular.php. Este pedido
243 no sistema pode ser realizado por um morador para iniciar o processo administrativo. No
244 decorrer da reunião, alguns conselheiros apresentaram questionamentos em relação ao
245 envolvimento de vereadores com empresa credenciada pela Prefeitura para fazer a
246 regularização fundiária. Salientaram que presenciaram esta situação tanto na Região
247 Norte quanto na Região Sul da Ilha. Em relação à Região Norte, salientaram que houve
248 relato na reunião anterior sobre envolvimento de vereador na chamada das comunidades
249 para reunião do Reurb-E. **Roseane**, representante da Região Sul da Ilha, informou que no
250 dia 18/10, juntamente com o conselheiro Márcio, representante da Região Leste da Ilha,
251 participou de uma reunião sobre regularização fundiária realizada no Conselho
252 Comunitário do Morro das Pedras, onde o Vereador Gemada levou uma empresa para
253 fazer a apresentação para a comunidade. **Roseane** disse que cerca de sessenta pessoas
254 participaram da reunião. A Empresa passou informações, na sua avaliação, bastante
255 questionáveis, porque falou do Reurb Histórico que contempla glebas parceladas antes de
256 1979 e apresentou todas as alternativas de regularização fundiária, exceto o Reurb-S
257 (Social). A Empresa também falou que tem prazo para fazer o Reurb. **Roseane** disse que
258 ao questionar a Empresa por não ter mencionado o Reurb-S, os moradores foram
259 informados que o Morro das Pedras não contempla o Reurb-S, pois este enquadra apenas
260 famílias de zero a três salários mínimos. Ao obter esta informação, um morador se
261 manifestou afirmando que na comunidade a maioria das famílias não tem renda superior a
262 três salários mínimos. Neste sentido, **Roseane** salientou que a Empresa foi na
263 comunidade para vender o Reurb-E, tanto que no final da reunião, a representante da
264 Empresa convidou as pessoas para conversar individualmente onde seriam passados
265 valores e outras informações. **Roseane** salientou que esta situação é bastante
266 preocupante, pois, além de ser um vereador que está levando uma empresa privada, as
267 pessoas não esclarecidas acabarão assumindo gastos acima da possibilidade financeira.



268 **Roseane** falou ainda que não está clara a forma de credenciamento das empresas para
269 fazer o Reurb-E, quais são os prazos, a quem os moradores devem procurar para dar
270 entrada ao pedido de Reurb, como saber o tipo de Reurb que se enquadra, enfim, são
271 muitas as dúvidas dos moradores. Por este motivo, destacou que é importante o Conselho
272 se munir de conhecimento para poder esclarecer às comunidades o que realmente é o
273 Reurb, para que elas não sejam enganadas pelas empresas. Por fim, **Roseane**
274 questionou a questão ética do vereador Gemada. **A conselheira** também informou que
275 houve representação de membros do Conselho da Cidade na 28ª Promotoria de Justiça
276 do Ministério Público de Santa Catarina referindo-se à inconstitucionalidade do Programa
277 Floripa Regular. Houve sugestão de alguns conselheiros no sentido de manifestar o
278 descontentamento em relação à forma como está sendo conduzido o Programa Floripa
279 Regular, de modo especial o envolvimento de vereadores mobilizando comunidades em
280 parceria com uma empresa credenciada pela prefeitura para fazer o Reurb-E. Na
281 avaliação dos conselheiros, esta função não cabe aos vereadores. Destacaram que os
282 legisladores municipais apresentam apenas uma empresa específica, embora haja
283 inúmeras empresas credenciadas pela prefeitura. Neste sentido, as comunidades devem
284 ter a autonomia de verificar quais são as empresas credenciadas, avaliar inclusive os
285 valores a serem cobrados e optar pela empresa sem interferências externas. **Roseane**
286 sugeriu a elaboração de documento relatando a ilegalidade, inserindo como prova a
287 gravação da reunião na comunidade liderada pelo vereador. **Sílvia** sugeriu que fosse
288 elaborada uma resolução. Salientou que historicamente há compromisso com as
289 comunidades periféricas. Fez menção à gestão popular, período 1993-1996, quando foi
290 realizado levantamento cadastral de todas as comunidades empobrecidas. Finalizada esta
291 pauta, **Pedro** reiterou o convite para participarem do evento promovido pelo CAU/SC, nos
292 dias 13 e 14 de novembro, Avenida Rio Branco, 828 - Centro – Florianópolis, Vivências em
293 Habitação de Interesse Social, com oficina de terra, palestras, mesas-redondas e
294 intercâmbio de boas práticas entre profissionais de sete estados, além do Distrito Federal.
295 A participação é gratuita e as inscrições já estão abertas no link:
296 <https://eventos.causc.gov.br/inscricao/?e=inscricao&ev=482>. Nada mais havendo a tratar,
297 a Presidente **Maria Ester Schorn Harb** agradeceu a participação de todos e encerrou e
298 eu, **Paulina Korc**, redigi a presente ata.



104ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social

DIA: 09 de novembro de 2023

HORA: 14 às 16 horas

LOCAL: Centro de Formação Continuada – Rua Esteves Júnior, nº 280 – Centro – Florianópolis/SC.

LISTA DE PRESENÇA

INSTITUIÇÃO	NOME	ASSINATURA
SMHDU/Habitação	Maria Ester Schorn Harb	Maria Ester Schorn Harb
	Juliana Hartmann Gomes	Justificou ausência
SESP/SMSP	Luiz Eduardo Machado	
	Marcos Roberto Leal	
FLORAM	Caroline Pereira da Silva Nunes	Caroline
	Jatyr Fritsch Borges	
IPUF	Julian Reciere Riquel dos Santos	Justificou ausência
	Luiza Figueredo Bertoli	
SMC	Eduardo Antonio Florindo	Eduardo Antonio Florindo
	Natan Sabino Rodrigues	
SEMAS	Patricia Ivone Alves	Patricia Ivone Alves
	Roselene Terezinha Schutz Antunes	
SMHDU/Urb e Serv. Públicos	Telma de Oliveira Pitta	Telma de Oliveira Pitta
	Marcelo Suez Haseda	
PGM	José Carlos Francisco da Silva Júnior	
	Rodolfo Estácio Costa	Justificou ausência
SMS	Silvia Eloisa Grandó Águila	Silvia Eloisa Grandó Águila
	Werner Rodrigues Franco	
Iniciativa Privada	Gustavo Bulcão Vianna Rodrigues	
	Lorena Morrudo Babot	
Profissionais Liberais	Guilherme Santos de Farias	Justificou ausência
	Pedro Schultz Fonseca Baptista	
ONGs	Joanir Maria Neves de Souza	Joanir Maria Neves de Souza
	Aliator Silveira	
Região Norte da Ilha	Maria do Carmo da Silva	Justificou ausência
	Adailton Adinamar Moura Reis	Justificou ausência
Região Leste da Ilha	Márcio Miguel Sodré	Márcio Miguel Sodré
	Kleber Pinho	
Região Sul da Ilha	Roseane Lucia Panini	Roseane Lucia Panini
	Adriana Chagas	
Região Centro da Ilha	Leide Sayuri Ogasawara	Leide Sayuri Ogasawara
	Maria Aparecida da Silva Costa	
Região Continental	Lizete Contin	Lizete Contin
	Cíntia Cruz	
UFECO	Ivânio Alves da Luz	
	Angela Maria Liuti	
Secretária executiva	Paulina Korc	Paulina Korc
GAPRE/REURB	Cláudia Ribeiro Alves	Cláudia Ribeiro Alves
GAPRE/REURB	Eduardo Silva Pez	Eduardo Silva Pez
GAPRE/REURB	Sofia Souza Intermino Aguiar	Sofia Souza Intermino Aguiar